



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.648, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL: BEATRIZ FRANTZ JUNGBLUT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A legislação vigente;
- A existência de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no mesmo bairro, que atende os três turnos;
- A escola não atender mais os objetivos para a qual foi criada;
- A necessidade do espaço físico para um projeto educativo e cultural que atenda a comunidade nos três turnos através de oficinas;
- Estar funcionando como Centro há cinco anos, atendendo a comunidade da Zona Sul do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica extinta a EMEF Beatriz Frantz Jungblut, localizada na Estrada Dona Carlota, criada pelo Decreto Nº 4.301, de 22 de maio de 1995 e cessadas às atividades pelo Decreto Nº 5.233, de 11 de maio de 2001.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você